



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de instalação de divisórias de Drywall, com fornecimento de material, no prédio da Prefeitura Municipal.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 - A contratação de empresa especializada para instalação de divisórias de gesso drywall, com o fornecimento de material, tem o objetivo de dividir salas grandes, possibilitando atender as demandas de alocação de alguns funcionários que estão sem local adequado para exercerem suas atividades diárias. Visto que tem - se vantagens significativas, tais como isolamento acústico, custo reduzido, rapidez na execução, dentre outros.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A empresa contratada deverá possuir a devida documentação:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- Certidão ou atestado que demonstre que a empresa tenha executado serviços similares ao objeto.

3 - LEVANTAMENTOS DE MERCADO

3.1 - Para a solução da necessidade apontada, pode se haver: foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atende a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

4 - DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - A contratação de empresa para instalação de divisórias de Drywall com fornecimento de material é mais vantajosa tendo em vista a oferta de tal tipo de serviço já possuir mercado apto para a realização, com profissionais adequados e conhecedores dos regulamentos e legislação pertinentes à demanda do objeto.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Descrição do objeto e quantitativo:



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
01	01	Serviço de instalação de divisórias de Drywall montante 7mm, com fornecimento material	m ²	100	147,03	14.703,00
	02	Serviço de instalação de porta drywall 2,1 x 0,80 x 7,5 (medidas aproximadas), completa, pintada de branco, fechadura, alisar, batente e dobradiças, com fornecimento material	Unidade	6	622,34	3.734,04

Valor total da contratação: R\$ 18.437,04

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - A estimativa de preços para a contratação dos itens do objeto foi realizada através de pesquisa de mercado em banco de preços, pelo site www.licitardigital.com.br combinada com pesquisa de preços realizada com fornecedores da região pertencente ao ramo de atividade do objeto, para se obter um valor real de mercado. Planilhas de preços anexas.

7- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 - A entrega será de forma parcela através de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, mediante necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete.

8- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 - Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9- ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 - O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra-se previsto no orçamento 2025 do município.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 - A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela Administração.



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro, CEP: 37.516-000

Telefax: (35)3625-1233 - www.marmelopolis.mg.gov.br

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 - A contratação não possibilita impactos ambientais.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13- GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1- Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de serviços comuns não continuados.

14 - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - Os serviços serão prestados durante a vigência do contrato após emissão de ordem de serviço/fornecimento.

14.2 - A prestação de serviço será no prédio da prefeitura, na Rua José Acelino da Silva, nº 18, Centro - Marmelópolis/ MG - CEP-37.516-000.

14.3 - Para a perfeita execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, recursos humanos e utensílios necessários, nas quantidades estimadas,

14.4 - A prestação de serviço deverá ser executada dentro da melhor técnica, obedecendo rigorosamente às normas de segurança pertinentes.

14.4 - A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8.078/90 - CDC

14.5 - Vigência da contratação: até 31/12/2025.

Marmelópolis, 10 de fevereiro de 2025.

Cleber Martins de Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gabinete